

DESPACHO DO DIRETOR, DE 25-3-83

No processo GG-738-83, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a ALICE DOMINGOS FERNANDES, RG 11.583.639, Escriturário, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 3-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec.10.135-77."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**APOSTILAS DA DIRETORA, DE 25-3-83**

No título de 17-5-78, referente a JORQUIM REIS LARANJEIRA NETO, RG 1.159.003, Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, padrão 16-E, do SQC-I-QCC, para declarar que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, o cargo a que se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 e art. 25 das D.T., todos da já citada L.C., ficou enquadrado do a partir de 8-2-83, no padrão 21-E, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C.247-81.

Nos títulos dos abaixo relacionados, para declarar que, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78, os cargos a que se referem ficam enquadrados a partir das datas, adiante indicadas, nos padrões, das Escalas de Vencimentos e Tabelas mencionadas, instituídas pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81:

28-5-80**28-C, E.V.2, T-I**

LUCIA MARIA SCHEIN FONTES, RG 4.422.928, Auxiliar Técnico de Administração, efetiva, padrão 27-C, do SQC-III-QCC;

11-2-83**20-E, E.V.1, T-I**

DARIO ROSENTE, RG 2.466.711, Pintor, efetivo, padrão 19-E, do SQC-III-QCC;

23-7-82**11-A, E.V.1, T-I**

IZABEL ZANINI, RG 10.541.073, Escriturário, efetiva, padrão 10-A, do SQC-III-QCC.

Nos títulos dos abaixo mencionados, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação da fazer, contida no processo GG-2.748-82, os cargos ocupados pelos interessados, enquadrados a partir de 1-3-78, nos padrões especificados, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a gratificação de Nível Universitário, ficam enquadrados, nas datas abaixo indicadas:

Título de 30-6-69 - BERNARDO SPINDOLA MENDES FILHO, RG 912.844, Assistente Jurídico, padrão 69-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 75-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da citada L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 76-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 5-11-80, no padrão 77-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., no padrão 17-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; e não como constou da apostila CRH-18-82, publicada em 23-1-82;

Título de 30-6-69 - LAURO RIBEIRO ESCOBAR, RG 901.023, Assistente Jurídico, padrão 63-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 69-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 70-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 15-7-80, no padrão 74-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C.180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C.209-79; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, no padrão 20-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 26-4-81, no padrão 21-E e a partir de 1-10-82, no padrão 22-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, e em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, todos da L.C.180-78; e não como constou da apostila CRH-217-82, publicada em 1-7-82;

Título de 30-6-69 - LENICE PRATES PRADO NEGREIROS, RG 1.280.601, Assistente Jurídico, padrão 69-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 75-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 76-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 5-2-80, no padrão 77-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, no padrão 17-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 29-1-83, no padrão 11-A, em virtude de aposentadoria da interessada no cargo de Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, do SQC-I-QSJ, conforme portaria dessa data; e não como constou da apostila CRH-23-82, publicada em 23-1-82;

Título de 18-6-71 - JOSÉ CARLOS DE MORAES SALLES, RG 1.011.272, Assistente Jurídico, padrão 69-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 75-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 76-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, no padrão 16-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; e não como constou da apostila CRH-2-82, publicada em 23-1-82;

Título de 13-6-75 - MILTON NOGUEIRA BRANDO, RG 811.865, Assistente Jurídico, padrão 65-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 71-E, nos termos dos arts. 39 e 49, I, das D.T. da citada L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 72-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 6-1-79, no padrão 77-E, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78, e em decorrência da atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da mesma L.C., alterada pelo art. 19, V, das D.T. da L.C.209-79; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, ficou enquadrado no padrão 20-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 21-1-82, no padrão 11-A, em decorrência da aposentadoria do interessado no cargo de Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, do SQC-I-QSJ; e não como constou da apostila CRH-1696-81, publicada em 10-9-81;

Título de 2-6-75 - VERA ALMEIDA NOVELLI, RG 1.739.468, Assistente Jurídico, padrão 60-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 67-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da citada L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 68-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 1-7-80, no padrão 69-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., no padrão 14-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 15-E, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, e não como constou da apostila CRH-31-82, publicada em 23-1-82;

Título de 18-6-75 - FÁBIO ALVES ROSA, RG 975.713, Assistente Jurídico, padrão 60-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 67-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da citada L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 68-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, ficou enquadrado no padrão 14-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 15-E, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, e não como constou da apostila CRH-17-82, publicada em 23-1-82;

Título de 6-2-77 - GERALDO DE CAMPOS PACHECO, RG 679.367, Assistente Jurídico, padrão 63-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 70-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 71-E, com a denominação alterada

para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 1-10-80, no padrão 72-E, em virtude da evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., no padrão 15-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81, e não como constou da apostila CRH-6-82, publicada em 23-1-82;

Título de 17-5-78 - MARIA NILZA BIANCHI MONTE - RASO, RG 2.404.322, Assistente Jurídico, padrão 59-E, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 66-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da citada L.C.; a partir de 4-1-79, no padrão 67-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79; a partir de 6-5-80, no padrão 68-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., ficou enquadrado no padrão 13-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 14-E, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, e não como constou da apostila CRH-21-82, publicada em 23-1-82.

No título de 17-5-78, referente a JORQUIM REIS LARANJEIRA NETO, RG 1.159.003, Assistente Jurídico, padrão 60-E, do SQC-I-QCC, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado e de acordo com as apostilas publicadas em 28-1-83 e 1-3-83, que reformulou a partir de 1-3-78, o cálculo de enquadramento do cargo de Procurador Subchefe Nível I, ocupado pelo interessado, fazen do jus ao recálculo dos vencimentos, de forma a que a vantagem paga pelo Regime de Dedicação Exclusiva incida sobre o valor da gratificação do Nível Universitário, ficou enquadrado a partir de 22-5-78, no padrão 63-E, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78; a partir de 4-1-79, o cargo ocupado pelo interessado passou a denominar-se Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, e 29, do Dec.13.009-78, ficando enquadrado no padrão 64-E; a partir de 1-3-81, nos termos dos já citados arts. 118 e 119, no padrão 14-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 4-12-82, no padrão 15-E, da E.V.4, T-I, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78; e a partir de 1-10-82, no padrão 16-E, da E.V.4, T-I, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, e não como constou da apostila CRH-736-82, publicada em 16-12-82.

No título de 1-9-78, referente a NEY TRONCON COSTA, RG 1.283.950, Assistente Jurídico, padrão 61-E, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-2.748-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 11-9-78, no padrão 61-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazen do incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a gratificação do Nível Universitário, no cargo de Procurador Subchefe Nível I, do SQC-II-QSJ, ficou enquadrado a partir de 11-9-78, nos termos dos arts. 118 e 119 da referida L.C., no padrão 62-E; a partir de 4-1-79, no padrão 63-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procuroador do Estado, de acordo com o art. 19, da L.C.206-79, a partir de 26-6-79, no padrão 67-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C.180-78, alterada pelo art. 19, V, das D.T. da L.C.209-79; a partir de 10-7-79, no padrão 68-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., no padrão 20-E, da E.V.4, T-I, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C.247-81; a partir de 1-10-82, no padrão 21-E, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78; e não como constou das apostilas 5-6-79, 7-79, CRH-1317-79, 1318-79, publicadas em 24-2 e 28-11-79.

Hospital das Clínicas de São Paulo**PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE****DE 01.03.83**

DESIGNANDO, a partir de 21.9.82, os efeitos da Portaria HC de 28.11.80, publicada no DOE de 28.1.81, retificada em 4.2.81, que designou VALDIR PRIGOLI, matr. 11.533, RG 2.697.114, Médico Assistente, Padrão 12-A da Tabela III da Escala de Vencimentos 7 do SQF I do QCC, para exercer em confiança a função-atividade de Médico Supervisor, na Equipe Médica da Psiquiatria Feminina do Serviço de Psiquiatria - de Ambulatório da Divisão Médica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria.

DE 11.03.83

DESIGNANDO TEREZINHA COSTA CARVALHO PARLATO, matr. 5.575, RG 514.105, Enfermeira Chefe, Padrão 21-C-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, lotada na Seção de Centro de Material Esterilizado do Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico e de Material Esterilizado da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, à disposição da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, a partir de 16.2.83, de acordo com o despacho exarado de fls. 73-verso, do proc. 37.736/56-P.

DE 16.03.83

DESIGNANDO, nos termos do artigo 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450, 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto - 12.363/78, JOSE DE OLIVEIRA, matr. 12.159, RG 2.496.028, Marceneiro, Padrão 8-A-I da Escala de Vencimentos 1 do SQF II do QCC, para exercer em confiança, a partir de 11.1.83, a função-atividade de Encarregado de Setor (Serviços Auxiliares), Padrão 10-A-I da Escala de Vencimentos 1 do SQF II do QCC, lotado na Seção de Conservação do Serviço de Administração da Divisão de Hospital Auxiliar de Cotaxó, em substituição a Antonio Lima Dias, desconvocado.

DE 17.03.83

DESIGNANDO, a partir de 8.2.83, os efeitos da Portaria HC de 22.10.81, publicada no DOE de 18.11.81, que designou EMILIA NICHIKO TOMIYATSU KANASHIRO, matr. 21.165, RG 1.128.917, Enfermeira, Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, para exercer em confiança a função-atividade de Enfermeira Encarregada de Turno, na Seção de Paralisia Infantil do Serviço de Enfermagem de Paralisia Infantil e de Paraplegicos da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450, 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto - 12.363/78, EMILIA NICHIKO TOMIYATSU KANASHIRO, matr. 21.165, RG 1.128.917, Enfermeira, Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, lotada na Seção de Conservação do Serviço de Administração da Divisão de Hospital Auxiliar de Cotaxó, em substituição a Antonio Lima Dias, desconvocado.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450, 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto - 12.363/78, EMILIA NICHIKO TOMIYATSU KANASHIRO, matr. 21.165, RG 1.128.917, Enfermeira, Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, lotada na Seção de Conservação do Serviço de Administração da Divisão de Hospital Auxiliar de Cotaxó, em substituição a Antonio Lima Dias, desconvocado.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450, 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto - 12.363/78, EMILIA NICHIKO TOMIYATSU KANASHIRO, matr. 21.165, RG 1.128.917, Enfermeira, Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, lotada na Seção de Conservação do Serviço de Administração da Divisão de Hospital Auxiliar de Cotaxó, em substituição a Antonio Lima Dias, desconvocado.

DE 18.03.83

DESIGNANDO, nos termos do artigo 634, parágrafo 2º do Decreto 9.720/77 (Regulamento do HC), para a Diretoria Médica do Serviço Nível II do Serviço de Prevenção Cardiológica da Divisão de Cardiol

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria Executiva

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Jairo Candido

JORNAL

Elias Miguel Raide

COMERCIAL

Gilberto Azevedo Chaves

ARTES GRÁFICAS

Carlos Eduardo Leite Perrone

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 152, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

gia Social das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, prevista no Decreto 12.363/78, que será exercida sem ônus para o HC por SERGIO DIOGO GIANNINI, do Quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 1.3.83.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO****DE 07.03.83**

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a MANOEL LIMA, matr. 5.856, Escriturário, Padrão 18-C-I da Escala de Vencimentos 1 do SQF III do QCC, a partir de 3.2.83; proc. 6479/64-J.

DE 21.03.83

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a PAULINA PERONE BARNAHE, matr. 5.939, Encarregado de Turno, Padrão 20-C-I da Escala de Vencimentos 1 do SQF II do QCC, a partir de 19.2.83; proc. 1740/63-P.

DE 24.03.83

ACREDITANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.251/68, ALFIO LEO RININI, RG 1.380.151, no cargo de Assistente Social Chefe, Padrão 21-C-I da Escala de Vencimentos 3 do SQF II do QCC, lotado na Seção de Seleção no Pronto Socorro do Serviço de Seleção Econômico Social da Divisão de Serviço Social Médico da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus, pelo Decreto 20.348/83, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Perceberá salário-família por 1 dependente. Efetivado após 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 1165/65-B.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que, nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo - 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II
PAULINA PERONE BARNAHE, RG 2.488.862, a partir de 19.2.83, Padrão 16-C.

SQC-III
LAZARO GUERAROS, RG 1.394.449, a partir de 11.12.82, Padrão 14-D. MANOEL LIMA, RG 823.088, a partir de 3.2.83, Padrão 14-C. ROBERTO DOS SANTOS, RG 1.655.393, a partir de 28.10.82, Padrão 16-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
ELZEU CARDOSO, RG 1.537.934, a partir de 27.7.82, Padrão 14-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC-II
JOSE CARLOS DE MORAES SALLES,